

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 183, DE 13 DE JULHO DE 1956

Dispõe sobre isenção de impostos e taxas municipais que incidirem sobre o Clube Imperial.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o prédio n. 408 da rua Campos Sales, esquina da rua Marechal Deodoro, nesta cidade, que consta pertencer ao Clube Imperial, isento de todos os Impostos e Taxas Municipais que incidirem sobre o referido imóvel.

Artigo 2º - A isenção de que trata o artigo anterior tem vigência a partir do exercício de 1938 inclusive, ficando dessa forma cancelados todos os Impostos e Taxas Municipais em atraso.

Artigo 3º - Esta isenção tem vigência enquanto perdurar a finalidade de Clube Recreativo e Social.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 13 de julho de 1956.

*Ademir*

.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de julho de 1956.

*Demétrio*

.....  
SECRETÁRIO